PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 834 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

Autoriza a Celebração de convênio com a CONESP.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de muro na E.E.P.G. " Capitão Victório Tognini ", localizada no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito Especial no valor de Cr$ 600.000,00 / (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrario, em espécial o da Lei nº 819 de 25 de Novembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Fevereiro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de Fevereiro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= Secretário =